

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA BVK**

1) Solicita se esclarecimento técnico a respeito da configuração atualmente adotada para o ambiente de banco de dados em operação na infraestrutura da Microsoft Azure, considerando que tal informação é imprescindível para fins de dimensionamento de licenciamento e adequada apuração de custos contratualmente atribuíveis.

Conforme entendimento preliminar, o ambiente de banco de dados encontra se implementado por meio da versão SQL Server 2019 Standard, configurado com 4 vCPUs, 16 GiB de memória RAM e 1 disco SSD de 512 GB, estando este contido dentro de uma máquina virtual executando Windows Server 2019 Datacenter, com recursos totais de 8 vCPUs, 32 GiB de memória RAM, 1 disco SSD de 512 GB destinado ao sistema operacional e endereço IP fixo associado.

Diante disso, solicita se a confirmação expressa de que o banco de dados está efetivamente hospedado na referida máquina virtual, de forma integral, sem distribuição entre múltiplas instâncias ou dependência de serviços gerenciados externos, bem como que a máquina

virtual utilizada se refere a uma instância específica da Azure, cuja classificação técnica e nomenclatura comercial devem ser informadas para fins de verificação do tipo e porte da infraestrutura empregada.

Ainda assim, solicita se a apresentação da referência (código) do equipamento utilizado atualmente no ambiente da Microsoft Azure.

A ausência de tais informações, ou sua imprecisão, compromete a conformidade com as exigências de licenciamento estabelecidas pela Microsoft, além de impactar diretamente os critérios de precificação e regularidade contratual aplicáveis ao fornecimento dos serviços em questão.

**Resposta 1: As informações dadas na tabela discricionária do objeto são suficientes para dimensionamento do porte, custos e precificação. Apesar de cada provedor de serviços possuir o seu modelo de precificação, este edital descreve o modelo de cotação mais comum ao mercado para este tipo de contratação - Infraestrutura as a Service (IaaS) em nuvem; cuja estrutura de custos é dada pelo dimensionamento dos recursos x período de utilização. Portanto atenha-se ao edital.**

**Para garantir a ampla concorrência e o maior economicidade como preza a lei 14.133, este edital não limita o fornecimento a um provedor de nuvem específico.**

**Este questionamento se faz entender, erroneamente, que o esperado é o fornecimento pelo provedor Microsoft – o que não é verdade, ainda que hoje a sua infraestrutura esteja hospedada no Microsoft Azure. Além disto, como foi amplamente explicado no questionamento anterior, este edital não limita outras soluções de arquitetura para fornecimento do Banco de Dados SQL Server e da Máquina Virtual Windows, desde que respeitadas as configurações mínimas e garantido a interconectividade entre os recursos de modo que o referido sistema ERP funcione corretamente e sem qualquer perda de característica ou limitações de performance; e a atual do o TI do CREF22/ES tenha total acesso administrativo nestes recursos para gerir e monitorar tais recursos de acordo com as necessidade do Conselho.**

2) Em atenção ao valor máximo estabelecido pelo órgão licitante para a contratação de licenças do Windows Remote Desktop Services (RDS), no montante de R\$ 31,25 por licença/mês, vimos por meio deste solicitar o devido esclarecimento quanto à origem da composição orçamentária adotada.

Verifica-se que o valor estipulado se encontra consideravelmente abaixo do praticado atualmente pelo mercado, especialmente no que diz respeito à aquisição de licenças por meio de canais oficiais e distribuidores autorizados da Microsoft. A título de comparação, conforme cotação formal obtida junto à distribuidora TD Synnex, o valor por licença/mês para o mesmo objeto, sem incidência de tributos, é de R\$ 61,70 — mais que o dobro do valor estimado no edital.

Adicionalmente, chama-se a atenção para o fato de que o órgão contratante utiliza infraestrutura da Microsoft Azure, o que pode implicar em condições comerciais específicas, como licenciamento por meio de modelos incorporados ao ambiente cloud (SPLA, CSP ou instâncias reservadas), os quais não se aplicam diretamente às contratações em formato tradicional ou para fornecedores externos que não operam sob os mesmos contratos diretos com a Microsoft. A eventual consideração de preços subsidiados por acordos específicos ou internos da Azure pode, portanto, impactar indevidamente a formação de preços de referência utilizados no processo licitatório, gerando distorção frente ao mercado regular.

Dessa forma, solicitamos:

- a) A apresentação da fonte oficial de cotação utilizada para definição do valor estimado da licença Windows RDS no edital, com identificação da metodologia, fornecedor ou canal consultado.
- b) A reavaliação do valor de referência previsto no certame, com base em preços praticados no mercado por distribuidores oficiais, de modo a garantir a viabilidade da contratação, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Ressaltamos que a manutenção do valor atualmente previsto pode comprometer a participação de fornecedores que atuam em conformidade com as exigências legais de licenciamento e revenda, além de inviabilizar o fornecimento do objeto com regularidade fiscal, técnica e contratual.

**Resposta 2:** A precificação das licenças RDS User CALs do Windows Server 2019 foi obtida na fase de balizamento de preços deste edital em orçamentos fornecidos por várias empresas que responderam a fase de consulta de preços. Em diligência própria, atualizada no momento de resposta desde questionamento, foi encontrado vários fornecedores com oferta de 50 RDS User CALs do Windows Server 2019/2022 compatíveis com o objeto desta licitação com preços razoavelmente próximo ao estabelecido neste edital. Portanto o questionamento se equivoca ao se referir a “mercado” por apenas uma proposta cotada com uma empresa ao seu desejo.

Novamente neste questionamento se faz entender, erroneamente, que o esperado por este edital é o fornecimento pelo provedor Microsoft, o que já foi amplamente esclarecido que não, desde que respeitadas as configurações mínimas e garantido a interconectividade entre os recursos de modo que o referido sistema ERP funcione corretamente e sem qualquer perda de característica ou limitações de performance; e a atual do o TI do CREF22/ES tenha total acesso administrativo nestes recursos para gerir e monitorar tais recursos de acordo com as necessidade do Conselho.

Reforçamos que neste certame só serão aceitos fornecedores e recursos que atuam em conformidade com as exigências legais de licenciamento e revenda, cuja comprovação deverá ocorrer durante a prova de conceito quando oportuna. Além disto não serão aceitos servidores e/ou licenças compartilhadas, em provedores que não são em arquitetura cloud e que não forneçam recursos suficientes para que as soluções de tecnologia hospedadas funcionem corretamente para o pleno funcionamento do Conselho, incluindo acesso total aos recursos pela equipe de TI do CREF22/ES.

Vitória /ES, 29 de maio de 2025.

**Suellen da Silva Torres**  
Supervisora Regional

